



18 04 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Certifico que este Ato foi Publicado em
24 / 10 / 2018, na pág. 127/128
da edição nº 1111, do DOM/ES.Servidor
Mat. 4589

PORTARIA Nº 1.071/2018

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 2616/2018, 2654/2018, 2677/2018, 2684/2018, 2698/2018, 2770/2018, 2831/2018 e 2867/2018.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais das atas de registro de preços abaixo discriminadas, com prazo de vigência iniciando-se em 27 de setembro de 2018 encerrando-se em 27 de setembro de 2019, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Expediente (papelaria, armarinho e correlatos)**, os Servidores indicados:

SMTOSU: MONIQUE ELLEM VELOSO - Matrícula nº 003300
SEMUS: CAMILA CIURLLETI - Matrícula nº 004552
SEMAF: DAIYANY MENEGHEL MAURI - Matrícula nº 004014
SEMAMA: ELISABETH DE SOUZA - Matrícula nº 000051
SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO - Matrícula nº 003368
SEDECULT: BRENO FIOROTTI MAURI - Matrícula nº 004555.
SEMED: SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN - Matrícula nº 004581
GABINETE: VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO - Matrícula 004075

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000031/2018

Contratada: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME
Valor total do Contrato: R\$ 63.719,30 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2018

Contratada: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
Valor total do Contrato: R\$ 33.082,08 (trinta e três mil oitenta e dois reais e oito centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000033/2018

Contratada: POLI COMERCIAL EIRELI EPP
Valor total do Contrato: R\$ 17.876,94 (dezessete mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2018

Contratada: PAPELARIA CAMILO LTDA - ME
Valor total do Contrato: R\$ 27.218,65 (vinte e sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 03 de outubro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MÔNIQUE ELLEM VELOSO

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

CAMILA CIURLETTI

DAIYANY MENEGHEL MAURI

ELISABETH DE SOUZA

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

BRENO FIOROTTI MAURI

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN